



# REGULAMENTO GERAL

*Câmara Municipal de Coimbra*

*Juntas de Freguesia do Concelho de Coimbra*

*Associações Distritais da Modalidade*

*Federações Nacionais da Modalidade*

## NOTA JUSTIFICATIVA

É função do Município de Coimbra desenvolver uma política que, através do desporto, contribua para a promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde da população.

A concretização de projetos desportivos, provenientes de iniciativa do Município, visa levar à participação de todos na prática da atividade física e desportiva.

Para concretizar esta política, os Jogos de Coimbra, que tiveram a sua primeira edição em 1989 e perduraram até 2001, levaram à participação de milhares de jovens numa competição/convívio que marcou o desporto em Coimbra, visando principalmente a integração de jovens que, por uma qualquer razão, não podiam/conseguiram praticar atividades desportivas.

Assim, e após dezasseis anos de interregno, a Câmara Municipal, em colaboração com as Juntas de Freguesia e entidades de coordenação desportiva, retoma a iniciativa ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do ANEXO I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que dispõe: (...)“*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*” (...), através da organização dos **14.º Jogos de Coimbra/2017** .

### Artigo 1.º

#### Objecto e âmbito

1. Os principais objetivos dos **Jogos de Coimbra 2017 (JC/2017)** são:
  - Promover o desporto para todos;
  - Afirmar o princípio da igualdade nas suas diversas aceções;
  - Possibilitar a inclusão de todos na prática do desporto e atividade física.
2. Os JC/2017 serão divididos em duas fases: uma local, cabendo também às Juntas de Freguesia, em conjunto com as Associações Distritais de cada modalidade, a organização das equipas e quadros competitivos da respetiva freguesia e, assim, representativa da freguesia (por modalidade); e uma final concelhia, organizada e coordenada pela Câmara Municipal e pelas Associações Distritais respetivas.

### Artigo 2.º

#### Princípio geral

As normas de organização e funcionamento dos JC/2017 desenvolvem-se em duas fases: fase local e fase final, através de modalidades e/ou atividades desportivas, organizadas especificamente para cada grupo alvo, com objetivos próprios a salvaguardar, através dos meios e dos condicionalismos existentes.

### **Artigo 3.º**

#### **Aplicação e competências**

1. O presente regulamento e procedimentos de participação das equipas aplica-se a todas as competições realizadas no âmbito dos Jogos Cidade de Coimbra.
2. Será constituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Vereador com competência delegada e subdelegada na área do Desporto, composta por técnicos municipais, membros das Associações Distritais e representantes das Juntas de Freguesia. A Comissão Organizadora será responsável pela organização global dos Jogos de Coimbra.
3. O presente regulamento é complementado pelos regulamentos específicos e oficiais de cada modalidade ou atividade desportiva.
4. Compete às Associações Distritais da modalidade ou, na ausência destas, à Federação Nacional, a preparação dos regulamentos específicos das modalidades.

### **Artigo 4.º**

#### **Fase de competição local**

1. Durante os meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017 decorrerá o período de divulgação e inscrição das equipas para a Fase Local.
2. A Fase Local terá um quadro competitivo definido por cada uma das Juntas de Freguesia em conjunto com o Município e as Associações, para o apuramento de uma equipa da Freguesia, por modalidade, escalão e sexo, que a representará na Fase Final.
3. As Juntas de Freguesia organizarão esta Fase Local de seleção da sua representação, de acordo com os critérios definidos no presente regulamento e pelos regulamentos específicos de cada modalidade.
4. Antes do início da Fase Local, a comissão organizadora, determinará o calendário e formato de apuramento da representação da Freguesia, por modalidade.
5. A Fase Local decorrerá entre os meses de fevereiro e abril de 2017.

### **Artigo 5.º**

#### **Fase de competição final**

A Fase Final será da total responsabilidade do Município e das Associações Distritais, com o apoio das respetivas juntas, devendo proceder-se à realização da competição entre as várias equipas apuradas na Fase Local, durante os meses de maio, junho e julho de 2017, nas instalações desportivas municipais ou outras, conforme as necessidades.

### **Artigo 6.º**

#### **Participação e modalidades**

1. Os Jogos de Coimbra têm por destinatários munícipes de ambos os sexos, sendo que as idades são diferenciadas conforme a modalidade e o que é referido no ponto seguinte;
2. As modalidades a incluir nos Jogos de Coimbra/2017 são as seguintes:

- Atletismo (Pista e corta mato) (todos os escalões);
  - Basquetebol (Minibasquetebol) (3X3 Veteranos + de 40);
  - Mini Triatlo (Todos os escalões);
  - Futebol (Petizes e Traquinas);
  - Futsal (Petizes, Traquinas e Veteranos + de 40);
  - Jogos Tradicionais (Todos os escalões);
  - Natação (todos os escalões);
  - Voleibol (todos os escalões)
  - Andebol (todos os escalões)
  - Rugby
3. Haverá ainda competição em Desporto Adaptado, em todos os escalões, nas modalidades:
- Atletismo (todos os escalões)
  - Basquetebol (todos os escalões)
  - Boccia (todos os escalões)
  - Natação (todos os escalões)
4. Os escalões etários são os definidos nos regulamentos específicos de cada uma das modalidades.

### **Artigo 7.º**

#### **Princípios para a constituição das equipas**

Com vista à constituição das equipas estabelecem-se os seguintes princípios:

- Cada atleta só deverá estar inscrito numa Freguesia. No entanto, e caso a sua freguesia não disponha de inscritos numa dada modalidade, o atleta poderá inscrever-se noutra freguesia;
- O atleta poderá inscrever-se nas modalidades que desejar, não havendo número limite;
- Cada equipa deverá ser constituída de acordo com o regulamento específico de cada modalidade;
- Se o atleta estiver inscrito em mais do que uma modalidade, a organização não é responsável pela incompatibilização de datas e horários dos quadros competitivos.

- Não são admitidas equipas/atletas em representação de clubes federados.

## **Artigo 8.º**

### **Requisitos de inscrição**

1. Os documentos necessários à formalização da inscrição nos Jogos de Coimbra são:
  - a) Ficha individual do participante (atleta, treinador ou técnico, delegado ou dirigente, a criar pelo comissão organizadora);
  - b) Termo de responsabilidade validado;
  - c) Fotografia atualizada;
  - d) Apresentação do Bilhete de identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte.
2. O processo de inscrição para a fase local deve ser formalizado prioritariamente na Junta de Freguesia respetiva, devendo o controlo da mesma ser efetuada por esta, sem prejuízo de entrega direta à Câmara Municipal.
3. A ficha de inscrição, bem como o respetivo termo de responsabilidade, estarão disponíveis nos sítios da internet do Município de Coimbra e das Juntas de Freguesia.
4. A respetiva inscrição deverá ser preferencialmente oficializada em formato digital, podendo, em alternativa, ser entregue em formato de papel, na Junta de Freguesia que se pretende representar.
5. A ficha individual do atleta deve assegurar que todos os atletas inscritos comprovaram a aptidão para a prática da respetiva modalidade, por intermédio da entrega de um termo de responsabilidade ou atestado médico, nos termos do disposto no artigo 40.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
6. Da ficha de inscrição deve constar ainda a competente autorização do encarregado de educação, e que o mesmo autoriza a divulgação dos Jogos de Coimbra, durante as provas e/ou jogos, por intermédio de reportagem de vídeo ou fotográfica.
7. Na Fase Final, a inscrição deverá ser individual, por modalidade desportiva, por Freguesia, por escalão etário e sexo.

## **Artigo 9.º**

### **Condições de participação**

1. É obrigatória a identificação dos atletas antes do início de qualquer jogo e/ou prova, em data e hora marcada para o efeito.
2. A identificação será feita mediante a apresentação do Bilhete de identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte (Fase Local).
3. Na fase final será emitido um “Cartão Jogos de Coimbra”.

4. Qualquer agente desportivo (atleta e/ou equipa, delegado ou dirigente e o treinador ou técnico) deve apresentar-se devidamente equipado e identificado, de acordo com os respetivos regulamentos específicos da modalidade.
5. O treinador ou técnico responsável pela equipa deve apresentar ao árbitro e/ou oficiais de mesa uma lista de participantes no jogo, tendo por base as Fichas de inscrição individual.
6. Em todos os jogos e/ou provas deverá ser preenchido o respetivo Boletim, cujos modelos são fornecidos pelos oficiais de mesa das diferentes modalidades. Estes modelos serão fornecidos pela Associação da respetiva modalidade.
7. O Boletim deve ser total e corretamente preenchido para cada jogo e/ou prova e assinado por todos os responsáveis presentes, só podendo participar no jogo e/ou prova os elementos das equipas inscritos no respetivo Boletim.

### **Artigo 10.º**

#### **Disponibilização de meios**

1. A Comissão Organizadora assegura a distribuição de equipamento a todos os elementos das equipas que se apurem para a Fase Final dos Jogos de Coimbra, sendo o seu uso obrigatório durante a realização dos jogos e/ou provas, salvo exceções autorizadas pela Comissão Organizadora.
2. A Comissão Organizadora assegura igualmente a distribuição de coletes/dorsais com a numeração/identificação dos atletas, que devem ser utilizados durante a Fase Final, nas modalidades em que tal requisito se aplique.
3. Os juízes e árbitros serão nomeados pela Associação Distrital designada para o efeito e devem utilizar equipamento que se diferencie e distinga dos restantes participantes, fornecido pela Associação respetiva.
4. Na Fase Final e nos desportos coletivos, a Comissão Organizadora providenciará o material desportivo para a realização das diferentes provas.

Nos desportos individuais os atletas devem apresentar-se com o material individual necessário para a competição e/ou atividade.

### **Artigo 11.º**

#### **Arbitragem desportiva**

1. Em todos os jogos e/ou provas, os árbitros e o secretariado têm as seguintes competências:
  - Cumprir e fazer cumprir as regras do jogo e/ou prova, bem como os regulamentos específicos das modalidades;
  - Identificar os agentes desportivos;
  - Preencher os boletins de jogo e/ou prova.
2. Os árbitros e o secretariado deverão ser elementos representativos das respetivas Associações Desportivas e/ou Federações de cada modalidade ou agentes por elas designados.
3. As regras a serem aplicadas nos Jogos de Coimbra serão as previstas nos regulamentos específicos das diferentes modalidades.

## **Artigo 12.º**

### **Prémios**

A Comissão Organizadora atribuirá a todos os participantes na Fase Final prémios de participação e reconhecimento e atribuirá troféus aos vencedores.

## **Artigo 13.º**

### **Procedimento disciplinar desportivo**

1. Atendendo ao espírito que deve presidir aos Jogos de Coimbra, serão aceites os protestos e serão analisados pela respetiva Comissão Organizadora em conjunto com a Associação/Federação da modalidade, devendo, para isso:
  - A declaração de protesto se for apresentada, por escrito, até 3 (três) dias úteis, após o termo do jogo e/ou prova a que se refere e devidamente acompanhada dos elementos que comprovem essas situações. Caso contrário, não será aceite.
  - Caso a irregularidade seja detetada no decorrer do jogo ou prova deverá o facto ser mencionado no Boletim de Jogo e/ou prova e assinado pelo treinador e/ou árbitro que detetou a irregularidade, sendo dado conhecimento às partes interessadas.
2. A declaração de protesto deve ser endereçada à entidade organizadora da prova, à qual compete analisar, decidir e fazer aplicar a decisão.

## **Artigo 14.º**

### **Seguro de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil**

A Câmara Municipal de Coimbra garante, através da contratação de apólice de seguro, nos termos da Lei aplicável, a responsabilidade por acidentes pessoais ou em sede de responsabilidade civil que possam ocorrer durante a realização dos jogos e/ou provas dos Jogos de Coimbra, no que aos atletas, técnicos, treinadores e delegados representantes de cada equipa diz respeito, de acordo com a inscrição devidamente instruída, quer na Fase Local, quer na Fase Final.

## **Artigo 15.º**

### **Exames de Avaliação Médico-Desportiva**

Todos os atletas devidamente inscritos devem comprovar a aptidão para a prática da respetiva modalidade, por via de termo de responsabilidade e por declaração médica ou exame de avaliação médico-desportiva.

## **Artigo 16.º**

### **Disposições Finais**

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento são analisados, integrados e resolvidos, de acordo com a legislação subsidiária aplicável, nomeadamente a Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva e os regulamentos das Federações cujas modalidades integrem os Jogos de Coimbra, sendo decidido e comunicado pela Comissão Organizadora, e da decisão da Comissão Organizadora não cabe recurso.

## **Artigo 17.º**

### **Publicitação**

O presente Regulamento será publicado no sítio do Município de Coimbra e será remetida uma cópia a cada uma das Juntas de Freguesia do concelho de Coimbra.